Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/01/24
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 5 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/Solidariedade)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, para que determine ao setor responsável, a disponibilização de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ao Distrito de Juvinópolis, para atender a comunidade local, e também os Distritos de Rio do Saldo e São Salvador.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 17 de janeiro de 2024.

Dr. Lauri
Vereador /Solidariedade

Justificação:

Considerando o expressivo número de habitantes nos Distritos de Juvinópolis, Rio do Saldo e São Salvador, estimado em 25 mil pessoas, torna-se imperativo garantir o acesso rápido e eficiente a serviços de atendimento médico de urgência.

Solicita-se, portanto, que sejam tomadas as seguintes providências: Alocação de uma ambulância do SAMU, devidamente equipada e tripulada por profissionais de saúde qualificados, para atender às demandas emergenciais; definição de uma base estratégica no distrito, a fim de otimizar o tempo de resposta e a cobertura efetiva das ocorrências na região; divulgação e orientação à comunidade sobre os procedimentos adequados para acionar o SAMU em situações de emergência.

A implementação dessas medidas não apenas contribuirá para a segurança e bem-estar dos moradores, mas também representará um avanço significativo na prestação de serviços de saúde à população local.

Ressalta-se a importância de proporcionar condições dignas e eficazes de atendimento médico de urgência, visando a preservação da vida e a promoção da saúde em nosso município.

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA